



= DECRETO Nº 4.996/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

ROTEIRO Nº 029/83 - DCV - "Começa no ponto I encontro do alinhamento da Travessa Francisco de Barros com divisa do lote 11, daí segue em direção ao ponto II em 23,80m confrontando com área do lote 11, deflete à direita e segue em direção ao ponto III em 11,00m confrontando com área do lote 13 e lote 7, deflete à direita e segue em direção ao ponto IV em 23,90m, confrontando com área do lote 8 e lote 9, deflete à direita e segue em direção ao ponto I em 11,00m acompanhando o alinhamento da Travessa Francisco de Barros, até encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 262,00 metros quadrados, contendo um prédio em alvenaria com 61,95 metros quadrados de área construída e que consta pertencer a FRANCISCA / FLORES PONCE", ou Sucessores.

ROTEIRO Nº 030/83 - DOV - "Começa no ponto I encontro do alinhamento da Rua Antonio de Queiroz Sobrinho com divisa do lote 4, daí segue em direção ao ponto II em 22,00m confrontando com área do lote 4 e lote 5, deflete à direita e segue em direção ao ponto III em 11,00m confrontando com área do lote 6 e lote 14, daí deflete à direita e segue em direção ao ponto IV em 22,00m confrontando com lote 2, deflete à di-



direita e segue em direção ao ponto I em 11,00m acompanhando o alinhamento da Rua Antonio de Queiroz Sobrinho, até / encontrar o ponto inicial, fechando uma área de 242,00 metros quadrados, contendo um prédio em alvenaria com 42,35/m² de área construída e que consta pertencer ao Senhor ANTONIO LOPES MACIEL", ou Sucessores.

PAPO ÚNICO - Os imóveis acima mencionados, destinam-se à Ampliação da EEFG CARMEN PEREIRA DELFIM.

2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão / por conta de verba orçamentária própria ou com a abertura / de crédito especial, se necessário.

4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Flóridalvo Leal", aos vinte e oito (28) dias do mês de Junho de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenação de Serviços Internos, aos vinte e oito (28) dias do mês de Junho de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 27/06/83

JORNAL O IMPARCIAL

M. Silvestre
Facilitadora